

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR**RELATÓRIO RESPOSTA DA AUDITORIA TÉCNICA ORIENTATIVA DO CONSELHO
FEDERAL DE PSICOLOGIA**

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20), com jurisdição nos estados do Amazonas e de Roraima, apresenta esta resposta ao Relatório da Auditoria Técnica Orientativa conduzida pela Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia (CFP), em atendimento ao Planejamento da Auditoria Interna – PAINT 2024, conforme determina a Portaria CFP nº 75/2017. A auditoria foi realizada na sede da Unidade, no período de 11 a 13 de setembro de 2024, com o objetivo de avaliar os controles internos e os procedimentos administrativos e financeiros adotados durante o exercício de 2023.

Este relatório resposta busca, sobretudo, reafirmar o compromisso do CRP-20 com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência, norteadores da gestão pública. O Conselho reconhece a relevância e a contribuição técnica da auditoria para o fortalecimento da governança institucional, a mitigação de riscos e o aperfeiçoamento de seus processos administrativos.

Em atenção às recomendações apontadas pela auditoria, e considerando os achados levantados, o V Plenário do CRP-20, em decisão coletiva e estratégica, optou por reconduzir sua Diretoria no dia 27 de setembro de 2024. A medida teve como objetivo assegurar a continuidade da gestão e fomentar um ambiente de responsabilidade e comprometimento institucional diante dos apontamentos realizados. Tal recondução representou não apenas um gesto de confiança na capacidade de enfrentamento das demandas apresentadas, mas também um movimento político-administrativo voltado à reorganização interna e ao realinhamento das práticas de gestão.

Como desdobramento prático e propositivo desse processo de reestruturação, foi instituído o projeto CRP20 ATUANDO – uma iniciativa estruturada pela nova Diretoria em parceria com a Coordenação Técnica, os colaboradores administrativos e os conselheiros da autarquia. O projeto nasceu como resposta concreta e estratégica às observações da auditoria, sendo concebido com a finalidade de implementar uma metodologia de gestão participativa, transparente e técnica, com foco na execução de ações assertivas para o cumprimento das recomendações recebidas.

O CRP20 ATUANDO visa articular todos os setores do Conselho em um esforço colaborativo, contínuo e orientado para resultados. Sua proposta é fortalecer os mecanismos de controle interno, aperfeiçoar os processos administrativos e fomentar uma cultura organizacional baseada em responsabilidade institucional, planejamento estratégico e melhoria contínua.

Por meio desta resposta, o CRP-20 apresenta, de forma estruturada, os encaminhamentos adotados, as ações já implementadas e as previstas em médio e longo prazo, bem como os

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

impactos positivos já observados no cotidiano da autarquia. Ressaltamos, ainda, a importância da auditoria como instrumento pedagógico e orientador, contribuindo significativamente para o amadurecimento da gestão pública no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia.

Dessa forma, esta introdução inaugura um conjunto de respostas elaboradas com responsabilidade, compromisso ético e institucional, demonstrando os esforços do CRP-20 em atender de forma integral às recomendações e em avançar, de maneira qualificada, na construção de uma gestão pública transparente, participativa e eficaz.

Achado 1 - Autuação e instrução processual em desacordo com as normas inerentes à administração pública

Em atenção ao Achado 1 apontado na auditoria, o órgão reconhece a pertinência das observações realizadas quanto à necessidade de aperfeiçoamento dos processos de autuação, instrução e organização documental no âmbito das contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999, do Acórdão 1610/2013 – Plenário TCU, e da IN nº 84/2020 – TCU.

Conforme identificado nos processos analisados, as inconformidades dizem respeito à ausência de padronização nos procedimentos de autuação e organização processual, falhas na designação formal de fiscais e gestores de contratos, ausência de documentos obrigatórios como relatórios de fiscalização, bem como a não observância da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1. Padronização documental e revisão de fluxos:

- Está em fase inicial de elaboração um Manual de Procedimentos de Contratações, que trará orientações padronizadas para autuação, protocolo, montagem processual e instrução conforme os critérios legais e normativos vigentes.

- Esse material contemplará checklists obrigatórios por tipo de contratação e modelos de documentos padronizados, incluindo os termos de abertura e encerramento.

2. Publicação no PNCP:

- Desde fevereiro de 2025, foi iniciada a implantação sistemática da publicação dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, art. 94.

- Equipe responsável foi orientada quanto ao novo procedimento e a prática encontra-se em fase de consolidação.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

3. Designação formal de fiscais e gestores de contratos:

- A administração passará a exigir, a partir de maio de 2025, que todos os processos contenham obrigatoriamente a portaria ou ato formal de designação do gestor e do fiscal de contrato.
- Os modelos de termo de designação serão disponibilizados e incluídos no manual em desenvolvimento.

4. Transição para processo administrativo digital:

- Como solução estruturante, foi deliberada a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como plataforma oficial para a tramitação dos processos administrativos, incluindo contratações e licitações.
- A adesão ao sistema está em processo de articulação institucional, com previsão de implantação piloto no segundo semestre de 2025.

5. Capacitação dos servidores:

- Está sendo elaborada uma política de capacitação continuada, com ênfase nas áreas de licitações, contratos, fiscalização e gestão orçamentária.
- Um primeiro ciclo de capacitação foi iniciado ainda no primeiro semestre de 2025, como o Curso: PASSO A PASSO DA DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - DESAFIOS E SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA OS CONSELHOS PROFISSIONAIS realizado na Soluções Integradas Licitações Públicas Ltda., (SILP).

6. Revisão de modelos de contratação direta:

- Como o Conselho Regional de Psicologia não dispõe de funcionário efetivo que atue como Pregoeiro, será providenciado para contratos com valor acima dos valores permitidos por dispensa de licitação a realização da contratação desse profissional para atuar nas sessões de pregão, com vistas ao aumento da competitividade e à economicidade, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

Achado 2 – Reserva de dotação orçamentária ou pré-empenho deve ser feita antes da licitação

Em atenção ao Achado 2, o órgão reconhece a relevância da observação quanto à ausência de documentos que comprovem a existência de reserva de dotação orçamentária ou pré-empenho

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

antes da instauração dos procedimentos de contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 4.320/64.

De fato, a indicação formal da existência de recursos orçamentários, ainda que não implique em imediata disponibilidade financeira, é uma condição essencial para garantir a regularidade dos processos de contratação pública e evitar riscos à execução contratual e ao equilíbrio fiscal.

Revisão do fluxo processual:

Foi determinada, que a partir de maio de 2025, a obrigatoriedade da emissão e anexação da reserva orçamentária (pré-empenho) no início da fase preparatória dos processos de contratação.

O novo fluxo determina que nenhum processo poderá ser instaurado sem a devida confirmação da disponibilidade orçamentária, assegurada por meio de documento emitido pelo setor financeiro / contábil.

Integração entre as áreas de compras e orçamento:

Está em andamento a formalização de um fluxo integrado entre as unidades responsáveis pela contratação e execução orçamentária, de modo a garantir a comunicação tempestiva e a validação prévia da existência de saldo orçamentário.

Esse fluxo também prevê o registro do número da reserva de dotação no processo desde a fase inicial.

Padronização documental:

Será incluído no Manual de Contratações em elaboração um item específico sobre a obrigatoriedade da reserva de dotação como condição prévia à contratação, com modelo-padrão de documento a ser emitido e checklists para conferência.

Capacitação técnica:

Está prevista, no segundo trimestre de 2025, uma capacitação conjunta entre os setores de planejamento, orçamento e contratações, com foco na Lei nº 14.133/2021 e nos controles orçamentários exigidos pela Lei nº 4.320/64.

Monitoramento e controle:

A unidade de planejamento passará a realizar verificação mensal do cumprimento dessa etapa obrigatória, com envio de relatório à gestão e, em caso de não conformidade, retorno do processo à origem.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR**Achado 3 – Emissão da Nota de Empenho deverá ser prévia ou contemporânea à contratação**

Em atenção ao Achado 3, que trata da ausência da Nota de Empenho emitida de forma prévia ou contemporânea à contratação nos processos analisados, informamos que a administração reconhece a necessidade de rigor no cumprimento das fases da despesa pública, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021 e reforçado pelo Acórdão nº 1.404/2011 do TCU.

De fato, o empenho da despesa, representado pela Nota de Empenho, é instrumento essencial que assegura a existência de saldo orçamentário suficiente para honrar as obrigações assumidas, além de compor a formalização contratual e garantir segurança jurídica à Administração Pública e aos fornecedores contratados.

Adequação do fluxo de formalização contratual:

A partir de maio de 2025, a administração determinou que a Nota de Empenho passe a ser emitida impreterivelmente antes da assinatura do contrato ou da execução da despesa, em consonância com os artigos 58 a 61 da Lei nº 4.320/1964.

Inclusão obrigatória no processo:

Passou a ser exigida a inclusão, nos autos do processo de contratação, de cópia da Nota de Empenho e do seu extrato atualizado, de modo a permitir o acompanhamento do saldo da dotação orçamentária, com registro detalhado dos valores pagos e a pagar.

Criação de checklist de verificação:

Está sendo implementado um checklist obrigatório para todos os processos de contratação, incluindo a verificação de:

Tipo de nota de empenho (ordinário, estimativo ou global),

Data da emissão em relação à contratação, e

Inserção do extrato atualizado da dotação.

Plano de Controle Orçamentário de Contratos:

Está em desenvolvimento uma planilha de controle vinculada ao sistema contábil, para acompanhamento contínuo dos valores empenhados, liquidados e pagos, com atualização periódica pelas áreas responsáveis.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Capacitação técnica e reorganização interna:

A gestão prevê, ainda para este exercício, a realização de capacitação técnica voltada à correta aplicação das fases da despesa pública, com foco especial na emissão e controle das Notas de Empenho.

Estão em estudo medidas para reorganização da estrutura interna, com a possível criação de um núcleo específico para gestão orçamentária em apoio à área de contratações.

Achado 4 – Etapa de Fiscalização Contratual: Ausência de fiscalização ou inconformidade às disposições legais e normativas correlatas

A Unidade auditada reconhece as inconformidades apontadas no que tange à ausência de designação formal de fiscais e à atuação indevida do Tesoureiro como fiscal de contratos, contrariando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e os princípios de segregação de funções. Reconhece, ainda, a lacuna relativa à ausência de relatórios de fiscalização contratual e instrumentos de controle da execução orçamentária e financeira dos contratos.

Tais situações decorreram, principalmente, da ausência de normativo interno específico regulamentando os procedimentos de designação, atuação e capacitação dos fiscais de contrato à luz da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o quadro funcional atual do CRP se mostrou insuficiente para a imediata implementação das exigências legais em sua integralidade, o que comprometeu a devida formalização e acompanhamento da execução contratual.

Com vistas à superação das não conformidades identificadas, a seguinte agenda de providências já está em andamento:

a) Designação formal de fiscais e gestores de contrato

A Presidência do CRP20 publicará, até o final de maio de 2025, portarias de designação de fiscais e gestores de contrato para todos os processos em curso, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021. As respectivas portarias serão apensadas aos processos administrativos.

b) Criação de normativo interno

Está em fase de minuta a Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização Contratual, com previsão de publicação até 31/05/2025, a qual estabelecerá os critérios para a designação de fiscais e

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

gestores, suas atribuições, fluxo de documentos, modelo de relatórios e orientações sobre boas práticas, inclusive com observância à segregação de funções.

c) Capacitação da equipe

Será realizada capacitação técnica específica para os fiscais e gestores de contrato, abordando temas como: análise documental, elaboração de relatórios, conformidade contratual, atesto e responsabilização. O treinamento será ministrado em parceria com instituição especializada e está previsto para ocorrer até 30/06/2025.

d) Implementação de instrumentos de controle

Até julho de 2025, serão disponibilizados internamente:

Modelos padronizados de relatórios de fiscalização;

Checklist de verificação contratual;

Planilha de acompanhamento da execução físico-financeira de contratos, permitindo o registro do valor empenhado, liquidado, pago e os respectivos saldos.

e) Segregação de funções

A função de fiscalização de contratos será atribuída exclusivamente a servidor(es) que não integrem a área de finanças, observando o princípio da segregação de funções. A atuação do Tesoureiro será limitada às competências estritamente financeiras.

f) Registro e rastreabilidade

A partir de maio de 2025, todas as comunicações formais com as contratadas e registros de fiscalização passarão a compor os autos dos processos eletrônicos, garantindo a rastreabilidade das ações de acompanhamento e execução contratual.

Prazos para adequação

Designação formal de fiscais: até 30/05/2025

Publicação de normativo interno: até 30/05/2025

Capacitação técnica da equipe: até 30/06/2025

Implementação de controles (checklists, relatórios, planilhas): até 31/07/2025

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Responsáveis pela execução

Coordenação Geral Administrativa

Assessoria Jurídica

Presidência

Comissão de Contratos e Licitações

Achado 5 – Acompanhamento exíguo por parte do gestor do contrato

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece que, nos processos indicados (001/2024, 004/2024, 005/2024 e 009/2024), não há registro da designação formal de gestor do contrato, conforme exigido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de formalização compromete o adequado acompanhamento administrativo da execução contratual e está em desacordo com as boas práticas de governança pública.

Causas Identificadas

As falhas decorreram, principalmente:

Da ausência de normativo interno específico que discipline a gestão contratual à luz da nova legislação;

Do desconhecimento técnico, por parte dos servidores, acerca das distinções entre os papéis de gestor e fiscal do contrato;

Da inexistência de procedimento padronizado de designação e registro dessas funções nos autos dos processos;

Da sobreposição de funções administrativas e da insuficiência de treinamento específico para os agentes envolvidos.

Com vistas à correção das inconsistências apontadas, o CRP20 adotará e já vem adotando as seguintes providências:

a) Designação formal de gestores de contrato

Portarias específicas serão emitidas e juntadas aos autos contratuais, designando gestores distintos dos fiscais, conforme a complexidade e natureza dos contratos. As designações respeitarão o princípio da segregação de funções.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR**b) Elaboração e publicação de normativo interno**

Está em fase de finalização uma Instrução Normativa que disciplinará a designação, as atribuições e os deveres dos gestores e fiscais de contrato, alinhada aos artigos 117 e 169 da Lei nº 14.133/2021. A previsão de publicação é até 31/05/2025.

c) Capacitação dos gestores e fiscais

Será promovida capacitação específica para os servidores designados para as funções de gestão e fiscalização, com ênfase na correta interpretação do contrato, registro das ocorrências e análise crítica de sua execução. Primeira etapa programada para junho de 2025.

d) Padronização de instrumentos de acompanhamento

Serão implementados formulários padronizados, inclusive checklist de verificação, planilha de acompanhamento e modelo de relatório de execução contratual, garantindo registros adequados e rastreabilidade dos atos administrativos.

e) Implantação de sistema de controle interno

O CRP-20 irá aprimorar seus controles internos com vistas a permitir a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, antes da liberação de pagamentos, atendendo ao princípio da eficiência e mitigando riscos operacionais.

Cronograma de Implementação

Ação	Prazo
Emissão de portarias de designação de gestores	até 30/05/2025
Publicação de normativo interno de gestão contratual	até 30/05/2025
Início do programa de capacitação continuada	junho de 2025
Implantação de instrumentos padronizados de acompanhamento	até 30/06/2025
Adoção de sistema de controle interno e checklist de verificação	até 31/07/2025

Achado 6 – Ausência de controles e de segregação de funções na fase de pagamento

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece as falhas evidenciadas no processo de execução financeira, especialmente na falta de controles internos adequados e na ausência de segregação de funções na área de pagamentos. Essas falhas comprometem a transparência, a conformidade e a integridade das operações financeiras, conforme apontado nos documentos analisados.

Causas Identificadas

A ausência de uma estrutura formal de supervisão financeira para garantir a validação e o controle dos pagamentos;

A inexistência de segregação de funções, permitindo que a mesma pessoa execute e valide atos financeiros, o que compromete a imparcialidade e o controle dos processos;

Falhas no processo de conferência e validação da documentação de pagamentos, incluindo divergências nos valores transferidos e a falta de autenticação adequada nas assinaturas de documentos importantes, como rescisões de contratos.

a) Implementação de segregação de funções

A partir de maio de 2025, será implementado um processo de segregação de funções nas etapas de autorização, execução e conferência de pagamentos. As funções de lançamento, validação e conferência serão atribuídas a agentes distintos, minimizando os riscos de erros e fraudes.

b) Reforço na supervisão e validação dos pagamentos

Será criada uma estrutura de supervisão financeira formal, com a designação de um supervisor financeiro para revisar e validar todos os pagamentos antes da execução. A função de conferência será atribuída a um agente que não participe da execução dos pagamentos, assegurando a independência do processo.

c) Estabelecimento de fluxos e controles internos

Os fluxos documentais serão padronizados, garantindo rastreabilidade das operações e a conformidade com as normas internas e a legislação vigente. Será adotado um sistema de verificação para assegurar que todos os documentos estejam completos e assinados pelas autoridades competentes antes de seu envio ao setor financeiro.

d) Capacitação e contratação para os envolvidos nos processos financeiros

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

A capacitação e contratação de servidores responsáveis pela execução financeira será ampliada, com treinamentos focados nas boas práticas de gestão financeira, controle interno e compliance, iniciando a primeira etapa até junho de 2025.

e) Medidas corretivas sobre a tributação de prestadores de serviços

Será orientado ao prestador de serviços que, caso opte por RPA, não emita NFS-e Avulsa para evitar a dupla tributação. A comunicação será realizada formalmente a todos os prestadores contratados, garantindo a conformidade tributária e evitando prejuízos financeiros aos profissionais.

Cronograma de Implementação

Ação	Prazo
Implementação de segregação de funções na execução e validação de pagamentos	até 30/05/2025
Criação de supervisão financeira e designação de supervisores	até 30/06/2025
Padronização e formalização dos fluxos documentais	até 31/07/2025
Capacitação continuada e contratação de servidores para o setor financeiro	junho de 2025
Comunicação formal para correção da tributação de prestadores de serviço	até 30/05/2025

Achado 7 – Ocorrência de barreiras estruturais e organizacionais que afetam diretamente a eficiência e a qualidade da tramitação dos processos ético-disciplinares

Em relação à observação feita sobre a ausência de um setor estruturado com técnicos administrativos dedicados à execução das atividades de Orientação e Fiscalização Ética e Disciplinar, informamos que a COE está, desde o ano passado, em processo de estruturação dentro do CRP-20. Já contamos com uma psicóloga dedicada exclusivamente à COE e a criação de um setor especializado, já é uma realidade. Informamos ainda que está sendo considerada mais melhorias para adequar as necessidades operacionais e fortalecer a capacidade de atendimento da comissão.

Condições Inadequadas para a Guarda e Tramitação dos Processos:

A observação de que o local de armazenamento dos processos físicos não oferece as condições ideais para a tramitação é um ponto que já identificamos como prioritário para melhoria. Estamos trabalhando para estabelecer um espaço físico adequado para a COE, o que permitirá uma

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

organização mais eficiente e maior segurança na guarda e tramitação dos processos ético-disciplinares. Enquanto isso, serão adotadas medidas temporárias para aprimorar a segurança do armário existente.

Deficiência em Recursos Tecnológicos e Implantação do SEI:

Em relação à falta de recursos tecnológicos adequados, como a ausência de um computador exclusivo para a COE e scanner para digitalização de documentos, estamos em fase de planejamento orçamentário junto ao Assessor de TI, Coordenação e Diretoria do CRP20 para aquisição de equipamentos essenciais. A implementação do SEI está também nessas solicitações e fomos informados que tal processo já se encontra em fase de implantação. Estamos em contato com os responsáveis para definir prazos e etapas da sua adoção, o que permitirá maior agilidade, transparência e rastreabilidade nos processos.

Acúmulo de Funções e Conflitos de Interesse:

A questão do acúmulo de funções e possíveis conflitos de interesse é uma preocupação legítima que já foi solucionada com a contratação de uma psicóloga voltada exclusivamente para atuação na COE.

Priorização de Processos com Risco de Prescrição:

A recomendação de priorização dos processos com maior risco de prescrição está implementada, conforme descrito acima. Estabelecemos uma força-tarefa para garantir maior celeridade na análise desses casos, alinhando com os prazos e regras do Código de Processamento Disciplinar (CPD), conforme a resolução CFP nº 11 de junho de 2019.

Monitoramento e Controle de Prazos:

Em relação à sugestão de aprimoramento do monitoramento e controle de prazos, estamos estudando a implementação de um sistema automatizado de gestão de processos. Isso incluirá a emissão de alertas automáticos para prazos críticos, o que contribuirá para a conformidade temporal e maior eficiência na tramitação dos processos.

Ações de Reestruturação e Implementação das Propostas:

A COE, como parte do CRP-20, está ativamente empenhada em implementar as melhorias sugeridas. Já iniciamos um diagnóstico para a estruturação do setor especializado, contemplando as questões de segurança, recursos humanos e tecnológicos. As propostas apresentadas pela auditoria são vistas como fundamentais para otimizar a eficiência do trabalho da Comissão, e comprometemo-nos a executá-las conforme os recursos disponíveis e os prazos adequados.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR**Achado 8 – Situação de Alocação de Força de Trabalho com Regimes Contratuais Diferentes**

O CRP-20 reconhece a coexistência de colaboradores contratados sob diferentes regimes jurídicos (CLT e RJU), resultante de decisões administrativas tomadas antes da mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 1021, em 2020.

No entanto, a adoção de um regime único de trabalho já está em curso neste Conselho, com vistas a garantir maior segurança jurídica, uniformidade administrativa e justiça nas relações de trabalho.

Alinhamento Estratégico e Comprometimento Institucional

A Presidência, Diretoria e Coordenação já comunicaram aos colaboradores a intenção de unificar o regime jurídico de trabalho sob a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme orientação jurídica consolidada. Esse alinhamento institucional busca não apenas a conformidade legal, mas também a melhoria na gestão de pessoas e no planejamento orçamentário.

Atuação Conjunta da Assessoria Jurídica e Contábil

A Assessoria Jurídica e a Assessoria Contábil do CRP-20 já estão atuando de forma integrada para viabilizar essa transição, com especial atenção à garantia dos direitos adquiridos pelos servidores estatutários. Estão sendo realizados estudos para elaborar os procedimentos necessários à adequação dos contratos e à compatibilização das implicações orçamentárias.

Etapas em Andamento

Elaboração de proposta de transição para migração integral ao regime celetista;

Mapeamento de riscos jurídicos e financeiros, com análise dos contratos vigentes;

Estudo de impacto orçamentário para inclusão no planejamento financeiro;

Definição de normativos internos que orientem o processo de unificação, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Mitigação de Riscos e Garantia de Direitos

Todas as ações estão sendo conduzidas com cautela e responsabilidade, de modo a evitar quaisquer prejuízos aos servidores e à instituição. O objetivo é prevenir ações trabalhistas, conflitos internos e fragilidades administrativas, fortalecendo a transparência e a segurança na gestão de pessoal.

Previsão de Conclusão e Acompanhamento

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

O processo de transição está em fase de consolidação técnica e será implementado de forma gradual e segura, com previsão de efetivação ao longo do próximo exercício. A cada etapa, serão realizados acompanhamentos jurídicos e administrativos para assegurar o êxito da medida.

Achado 9 – Clima Organizacional Desfavorável em Virtude de Vários Fatores

O CRP-20 reconhece com seriedade as constatações da auditoria em relação ao clima organizacional e reitera seu compromisso com a construção de um ambiente de trabalho saudável, ético e respeitoso, centrado na valorização das pessoas, no bem-estar dos colaboradores e na promoção de uma cultura institucional pautada pelo respeito mútuo, pela escuta ativa e pela transparência nas relações.

Mudança de Gestão e Nova Perspectiva de Liderança

Desde a transição administrativa ocorrida com a posse da nova Coordenação diversas ações estão sendo conduzidas por esta, pela Diretoria e Conselheiros, com foco específico na melhoria do clima organizacional. Importante destacar que a profissional citada nos relatos da auditoria já não integra o quadro funcional do CRP-20, e que a atual gestão vem implementando uma abordagem ética, participativa e dialógica nas relações de trabalho.

Medidas Imediatas Adotadas

Acolhimento e escuta ativa de colaboradores, com canais abertos para denúncias, sugestões e manifestações individuais, preservando o sigilo e o cuidado com os relatos;

Alinhamento das lideranças com os princípios éticos e administrativos, coibindo posturas autoritárias, desrespeitosas ou incompatíveis com a função pública;

Encaminhamento de demandas de assédio para análise jurídica e deliberação institucional adequada, inclusive com medidas corretivas e preventivas em andamento;

Redirecionamento das práticas de gestão de pessoas, priorizando a escuta, o reconhecimento profissional e a valorização da diversidade.

Medidas em Andamento

A atual Gestão já iniciou o planejamento e execução das seguintes ações estruturantes:

Elaboração de uma política interna de valorização dos servidores e servidoras, com foco na transparência das relações de trabalho, plano de carreira e desenvolvimento profissional;

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Criação de uma política de prevenção ao assédio moral e sexual, com capacitações específicas para líderes e colaboradores, reforçando a cultura do respeito;

Início dos estudos para implementação de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);

Reestruturação física e administrativa da sede, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho e atendimento às demandas institucionais;

Ampliação do diálogo com o corpo funcional sobre temas como qualidade de vida no trabalho, saúde mental, reconhecimento profissional e flexibilização de jornadas, incluindo home office em caráter planejado e transparente;

Reestruturação da comunicação interna, com definição de fluxos claros, padronização de informações e incentivo à cultura da informação acessível e confiável;

Possibilidade para a criação de um Departamento de Gestão de Pessoas, com atribuições específicas de recrutamento, desenvolvimento humano, comunicação interna e gestão do clima.

Compromisso com a Cultura Institucional Positiva

O CRP-20 reconhece que a construção de um clima organizacional saudável não é tarefa pontual, mas um processo contínuo e coletivo. Para isso, compromete-se com as seguintes diretrizes:

Formação de lideranças humanas, empáticas e preparadas, por meio de capacitações periódicas em gestão de pessoas, ética e escuta ativa;

Promoção da pesquisa periódica de clima organizacional, com mecanismos anônimos de coleta e devolutiva dos dados à equipe;

Institucionalização de canais de escuta e denúncia, com fluxos claros de acolhimento, encaminhamento e responsabilização quando necessário;

Implantação de programas de reconhecimento e valorização profissional, além de estratégias de cuidado com a saúde mental e emocional dos trabalhadores;

Compromisso com uma cultura organizacional coerente entre o que se escreve e o que se pratica, com ênfase na ética, na justiça e no cuidado com as pessoas.

Achado 10 - Necessidade de aprimoramento do orçamento programa, para que esse documento contenha, além dos dados contábeis, as ações estratégicas do conselho

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece a importância do apontamento referente à necessidade de aprimoramento do instrumento orçamentário, de modo que este contemple não apenas dados contábeis, mas também a vinculação clara às ações estratégicas da instituição, conforme preconiza o modelo de orçamento-programa.

De fato, historicamente, a proposta orçamentária anual tem se estruturado com base nas previsões contábeis, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência fiscal, mas carecendo de articulação mais robusta com os planejamentos estratégico, operacional e finalístico da entidade.

Ciente dessa lacuna e dos riscos dela decorrentes — como a imprecisão na alocação de recursos, a dificuldade de mensuração de resultados e a limitação no controle da execução orçamentária — a atual gestão tem conduzido um processo de revisão e reformulação dos instrumentos de planejamento institucional, com o objetivo de garantir maior coerência entre os planos, programas e o orçamento.

Nesse sentido, estão em andamento as seguintes ações:

Revisão do Planejamento Estratégico Institucional, com estabelecimento de eixos, objetivos, metas e indicadores de desempenho alinhados às diretrizes do Sistema Conselhos de Psicologia;

Construção de um Plano de Ação Anual integrado ao orçamento, contemplando o detalhamento das atividades, responsáveis, cronogramas e rubricas orçamentárias correspondentes;

Capacitação da equipe técnica e dos conselheiros envolvidos na elaboração da proposta orçamentária, com foco em orçamento público, planejamento e gestão por resultados;

Estabelecimento de mecanismos de controle e monitoramento contínuo, por meio de relatórios comparativos (orçado x executado), com análise qualitativa e quantitativa das realizações e replanejamento sempre que necessário.

Adicionalmente, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 já está sendo construída a partir dessa nova lógica de gestão, de forma participativa, transparente e articulada com os instrumentos de planejamento estratégico, conforme prevê o Decreto-Lei nº 200/1967.

Achado 11 – Estrutura física, de TI e de pessoal insuficiente para a promoção da comunicação interna e externa e gestão documental

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece a pertinência do achado que aponta a necessidade de fortalecimento da infraestrutura física, de tecnologia da informação e de pessoal, com vistas à qualificação dos processos de comunicação interna e externa, bem como da gestão documental da instituição.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

De fato, a ausência de políticas formais e fluxos estruturados nestas áreas compromete a eficiência administrativa, gera vulnerabilidades institucionais e dificulta o cumprimento pleno das atribuições legais e regimentais do Conselho.

Ciente dessas fragilidades, a atual gestão tem adotado medidas concretas desde o início do exercício de 2025, com foco na reestruturação da comunicação, da área de TI e da organização dos fluxos documentais. Destacam-se, entre essas ações:

Contratação de Assessoria de Comunicação, em março de 2025, com o objetivo de estruturar e implementar a política de comunicação institucional do CRP-20, abrangendo os canais internos e externos, o fortalecimento da identidade institucional e o planejamento estratégico da comunicação;

Contratação de Assessoria de Tecnologia da Informação (TI), em abril de 2025, voltada à reestruturação da infraestrutura de rede, avaliação e atualização de hardwares e softwares, proposição de soluções para gestão documental digital e construção de um plano de ação para fortalecimento do setor;

Mapeamento e reestruturação dos fluxos de comunicação interna, com foco na integração entre os setores, transparência das informações e eliminação de ruídos nos processos decisórios e administrativos;

Diagnóstico e reorganização da gestão documental, com definição de procedimentos de tramitação, arquivamento e recuperação de documentos, bem como estudo da viabilidade de adoção de sistema eletrônico para gerenciamento de processos e documentos;

Planejamento para implementação de uma Intranet, como ferramenta de apoio à comunicação interna, gestão de documentos e compartilhamento de informações institucionais relevantes entre equipes e conselheiros;

Levantamento das necessidades de pessoal especializado nas áreas de TI e apoio administrativo, com vistas à posterior adequação dos quadros funcionais, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Tais medidas visam não apenas corrigir as falhas apontadas, mas também fortalecer as bases institucionais do CRP-20, garantindo maior eficiência administrativa, segurança da informação, comunicação assertiva e gestão documental transparente e eficaz.

Achado 12 – Informações divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRP-20 necessitam ser aprimoradas

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece a relevância do achado apresentado e reafirma seu compromisso com o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como com os normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais orientações relacionadas à transparência pública.

A atual gestão compreende que a transparência não se limita à simples publicação de informações, mas requer acessibilidade, atualidade, completude e clareza dos dados disponibilizados, conforme preveem os dispositivos legais mencionados no relatório de auditoria.

Desde o início de 2025, foram adotadas ações com foco no aprimoramento da comunicação institucional, da organização documental e da gestão da informação. Dentre as principais providências destacamos:

- Contratação de Assessoria de Comunicação (março de 2025): medida que visa estruturar a política de comunicação interna e externa do CRP-20, com foco na atualização contínua e qualificada das informações disponibilizadas no portal da transparência, além do fortalecimento da linguagem acessível e da organização dos conteúdos para facilitar a compreensão pelo público.
- Contratação de Assessoria de Tecnologia da Informação (abril de 2025): com a responsabilidade de revisar a arquitetura do site institucional, identificar falhas de atualização e implementar melhorias nos sistemas de alimentação, controle e disponibilização de dados no portal da transparência.
- Levantamento detalhado das inconsistências apontadas no relatório de auditoria, com foco na regularização das abas e subitens citados, tais como: Atas de Reuniões, Comissões, Legislação, Planejamento Estratégico, Licitações, Convênios, Gestão de Pessoas e demais informações financeiras, administrativas e institucionais.
- Início da atualização gradativa das seções do portal, com previsão de entrega das primeiras correções a partir de maio de 2025. As informações em falta (como atas de plenárias, comissões e portarias) já estão sendo sistematizadas para posterior publicação.
- Planejamento para designação e publicação de portaria com a Autoridade de Monitoramento da LAI, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 12.527/2011, garantindo institucionalmente a responsabilidade pela verificação e acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações legais de transparência ativa.
- Além disso, está em curso a revisão interna dos processos administrativos e dos fluxos de registro e publicação de informações, a fim de evitar recorrência de atrasos ou omissões. A gestão também orientará formalmente os setores e conselheiros(as) sobre a importância do cumprimento dos dispositivos legais relacionados à publicidade dos atos administrativos.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR**Achado 13 – Informações sobre política, organização e serviços necessitam ser formalizados e disponibilizados no portal da transparência**

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reconhece a pertinência do achado apresentado, especialmente no que diz respeito à necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, integridade e gestão, bem como garantir a ampla publicidade das informações organizacionais e estratégicas em seu portal da transparência.

A atual gestão assumiu o compromisso de promover melhorias substanciais nos instrumentos de planejamento, governança institucional e comunicação organizacional, com foco na conformidade legal, na prestação de contas à sociedade e na integridade das práticas de gestão pública.

Dentre as providências já adotadas e em curso, destacamos:

- Revisão do Planejamento Estratégico (iniciada em março de 2025): o documento passou por atualização, com o envolvimento das comissões permanentes e da plenária. A versão revisada contempla metas alinhadas à realidade institucional e será amplamente disseminada. A publicação no portal da transparência está prevista para o mês de maio de 2025, com destaque para os objetivos estratégicos, indicadores e cronograma de execução.
- Contratação de Assessoria de Comunicação (março de 2025): com atuação voltada também para a comunicação institucional da estratégia organizacional e dos serviços ofertados à categoria e à sociedade.
- Contratação de Assessoria de Tecnologia da Informação (abril de 2025): responsável por dar suporte à organização das informações institucionais no site oficial, incluindo a estruturação de novas seções para publicação das políticas institucionais e dos documentos exigidos por lei.
- Em processo de elaboração da Política de Governança e Integridade, a ser submetida à apreciação da Plenária do CRP-20 no segundo semestre de 2025. A política atenderá às disposições do Decreto nº 9.203/2017, do Acórdão TCU nº 958/2019 e das Portarias da Controladoria-Geral da União, e contemplará os seguintes eixos: diretrizes de liderança institucional, gestão de riscos e controles internos, mecanismos de integridade e estratégias de monitoramento.
- Constituição de Grupo de Trabalho para estruturação do Programa de Integridade, com previsão de instituição por meio de portaria até julho de 2025, incluindo também a definição de comitês de governança interna e instâncias de monitoramento dos planos e políticas.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

- Mapeamento dos fluxos internos e padronização de procedimentos, a fim de viabilizar a elaboração de manuais e instruções normativas, com foco na melhoria da gestão documental, da prestação de serviços e do controle organizacional.

Reiteramos que as medidas estão em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente no que se refere ao dever de promover a transparência ativa, garantir a clareza e completude das informações, e viabilizar o controle social sobre os atos da administração pública.

Considerações Finais

O Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP-20) reafirma seu compromisso institucional com a conformidade legal, a transparência, a eficiência administrativa e a melhoria contínua da governança pública. As ações em curso, alinhadas às orientações do órgão auditor e às boas práticas da administração pública, visam corrigir as falhas identificadas, prevenir reincidências e promover uma cultura organizacional pautada na integridade, no respeito e na responsabilidade fiscal.

Estamos empenhados na modernização da estrutura organizacional, no fortalecimento dos controles internos, na adoção de políticas claras de governança, integridade e gestão de riscos, bem como na divulgação ativa das informações institucionais, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Conselhos de Psicologia e para o aprimoramento da prestação de contas à sociedade.

Todas as providências elencadas encontram-se em fase de implementação e serão devidamente acompanhadas por relatórios de progresso, a serem apresentados nos prazos acordados com o órgão auditor, com evidências documentais que atestem o avanço e a consolidação das melhorias.

Por fim, a atual administração reafirma sua dedicação à construção de um ambiente institucional ético, seguro e transparente, comprometido com a valorização da categoria profissional, a promoção da saúde mental e o controle social.



Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região
AM-RR

21

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Manaus – AM, 22 de abril de 2025.

Allison Marcelo Anjolis Rodrigues
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia 20ª. Região AM-RR